

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.312.229/0001-73
NIRE – 35.300.334.345

Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2011, às 10h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Jauaperi, 299 – Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico do dia 23 de março de 2010 e aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de março de 2011;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e distribuição de dividendos;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (iv) fixar a remuneração máxima anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social corrente.

Voto Múltiplo: Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 165, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução da CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembléia Geral Ordinária é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia para tal requisição.

Informações Gerais: (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia (www.eztec.com.br/ri) e da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009; (b) o acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, bem como comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da assembléia geral, o extrato contando a respectiva participação acionária emitido pela instituição custodiante; e (c) o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da Assembléia.

São Paulo, 08 de abril de 2011

Ernesto Zarzur

Presidente do Conselho de Administração